
LEI Nº 1905/2015

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR TERMO DE COMODATO.”**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a celebrar termo de comodato com a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOSSO CAMINHO - ASPRUANC**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.537.001/0001-44, concedendo-lhe o uso dos seguintes bens:

- 01 (um) trator agrícola, marca NEW HOLLAND, modelo TL85E, Tombamento nº 27834;
- 01 (uma) grade aradora GAC245, marca KOHLER;
- 01 (uma) carreta agrícola.

Art. 2º. O prazo de vigência do termo a ser celebrado será de cinco anos, prorrogável por igual período.

Art. 3º. Cessado o uso determinado no artigo segundo desta Lei pelo vencimento do prazo, a comodatária devolverá o bem ao Comodante em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Parágrafo único. O Comodante poderá a qualquer tempo solicitar a devolução do bem, mediante comunicado a Comodatária, da mesma forma havendo desinteresse da Comodatária, poderá o bem ser devolvido a qualquer tempo, mediante simples comunicado ao Comodante com antecedência de 30 dias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 17 de dezembro de 2015.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Antônio da Costa
Sec. Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio